



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024**

**OBJETO:**

Aquisição de um Workstation Móvel conforme especificação no Termo de Referência 26/2024.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

**DADOS DO AVISO**

Itapeçerica da Serra, 13 de junho de 2024

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	18/06/2024 às 17 horas
Endereço eletrônico para envio da proposta	<a href="mailto:claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br">claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br</a> com cópia para <a href="mailto:andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br">andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br</a>
Valor Estimado da contratação	R\$ 12.829,29

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço
Objeto	Workstation Móvel
Anexos	Termo de Referência 26/2024

A documentação do processo está disponível no site:

<https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/>

Envio de Propostas para:

[claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br) com cópia para  
[andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:andrea.sugimoto@itapeçerica.sp.gov.br) até o dia 18/06/2024



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA 26/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de um Workstation Móvel nos termos especificados na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Médio</b>
01	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Processador: 12ª geração (14-core, 20-threads, cache de 24MB, até 4.8GHz Turbo)</li><li>✓ Sistema Operacional: <b>Windows 11 Pro</b> Português - instalado de Fábrica.</li><li>✓ Placa de Vídeo dedicada de 4GB RAM GDDR6</li><li>✓ Memória de 16GB DDR5 (1x16GB) 4800MHz</li><li>✓ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)</li><li>✓ Leitor de cartão SD</li><li>✓ Tomada de áudio universal</li><li>✓ (2) USB 3.2 Type A da 1ª geração (1x com alimentação ativada)</li><li>✓ HDMI 2.0</li><li>✓ RJ45</li><li>✓ Slot da trava de segurança Wedge</li><li>✓ (2) portas USB-C Thunderbolt 4 com entrada de energia</li><li>✓ Bateria Padrão de 6 células, 97 Whr</li><li>✓ Tela 15.6" FHD 1920 x 1080, 60 Hz, 250 nit, touch, IR FHD EMZA Câmera and Mic with WLAN, BR Build</li><li>✓ Câmera FHD/IR com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal, Camera Shutter, Microfone</li><li>✓ Leitor de digital (Biometria), Smart card reader, NFC, BR Build</li><li>✓ Teclado numérico retro iluminado em Português (ABNT2)</li><li>✓ Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®</li><li>✓ Cabo E5 Power Cord 1M para Brasil</li><li>✓ Energia Adaptador CA 130 Watts Type-C (Bivolt)</li><li>✓ Guia de instalação Guia de Montagem Rápida</li></ul>	01	R\$ 12.829,29

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 3321/2022.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

1.3. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.

### **Especificação do Objeto**

1.4. 01 Workstation Móvel

1.5. O equipamento deverá ser produto novo, que nunca tenham sido utilizados, original. Sua embalagem deverá ser original, sem avarias, fechada e lacrada para conservação do produto, validade mínima de 12 meses a partir da entrega ao Instituto.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição refere-se melhora na eficiência e eficácia do Departamento Financeiro.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Trata-se da aquisição de 01 workstation móvel afim de atender às demandas rotineiras do Departamento Financeiro.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO\***

4.1. Não há necessidade de exigência para amostra.

4.2. Não será exigida garantia da contratação.

4.3. A proposta deverá apresentar o valor global para o item do quadro do tópico 1 deste termo de Referência.

4.4. O produto deve ser original e novo.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Envio das Propostas**

5.1. A proposta deve ser enviada para o e-mail [claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br](mailto:claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br), com cópia para [andrea.sugimoto@itapecerica.sp.gov.br](mailto:andrea.sugimoto@itapecerica.sp.gov.br) com o valor global.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data da sua apresentação.

5.5. A apresentação da proposta implica no aceite às seguintes declarações:

5.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas neste termo de Referência;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5.3. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/1991;
- 5.5.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7, XXXIII da Constituição Federal.

### **Julgamento:**

- 5.6. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.7. O vencedor será comunicado via e-mail, no qual será informado a habilitação ou não para execução do objeto.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência;
  - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
  - 5.8.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;
- 5.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

### **Exigência para habilitação:**

- 5.10. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais:
  - 5.10.1. - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 5.10.2. - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por-os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.
- 5.13. A contratada fará a entrega de forma total, assim que formalizado a finalização do processo de compra.
- 5.14. O produto deverá ser entregue no local abaixo:
  - 5.14.1. Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040
  - 5.14.2. Horário: Segunda a Sexta – Dia útil – em horário comercial.
  - 5.14.3. Setor Itaprev - Telefone: 11 4668-9237
  - 5.14.4. E-mail: [claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br)
- 5.15. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.
- 5.16. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.17. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do Itaprev, mediante solicitação e fundamentação pelo interessado.
- 5.18. Os produtos que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para o Instituto, sob pena de aplicação de penalidades.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO\***

- 6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.
- 6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.

**7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR\***

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art 75, inciso II da Lei 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. R\$ 12.829,29 (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA\***

- 9.1. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35

Itapeçerica da Serra, 12 de junho de 2024

---

Alex Domingues de Castro Santos  
Diretor Financeiro